

TRÂNSITO, VELOCÍMETRO & DOSAGEM SOCIEDADE ANÔNIMA.

Esta é a sociedade comercial que melhor se coaduna para expressar, sob o manto de sua denominação, a cadeia de comprometimentos espúrios que desemboca nos delitos do trânsito turbinados pelo combustível etílico, o trago.

O velocímetro dos automotores, aquele que agora pode fazer o sol nascer quadrado, sinuoso como o astro rei é redondo ou tem o formato mediano de um por de sol. Sua escala que mede a velocidade, como um Deus ex-machina, potencializa e modula o livre arbítrio do usuário. Deveria se adaptar a lei, em matéria de potência e velocidade, no entanto, sempre e sempre ultrapassando os limites legais, possibilita, autorizado pelo Estado, a venda de automotores super-dimensionados. Nunca vi, ainda, velocímetros que marquem 400. Mas sei de modelos que vão de 220 até estratosféricos 300Km por hora. Ora, pegando como exemplo a marca de 220, o modelo é vendido com uma sobra de 120 km por hora. Isto é dizer que mais de 50% do que é vendido não pode ser utilizado. Pelo princípio da boa fé, cláusula geral estabelecida no Código Civil e pelo Código do Consumidor, está havendo um enriquecimento sem causa dos fornecedores. Ora os fornecedores, são autorizados pelo Estado Nacional, que inclusive taxa a produção com uma alíquota que ultrapassa 60% do bem produzido, sendo que as suas subdivisões tributárias, os estados (províncias) abocanham mais o ICMS e o IPVA, este diretamente proporcional à potência do motor. Assim é que temos um nexo de causalidade em que participa quem autoriza, o Estado e a cadeia que lhe segue: o fabricante, o comerciante, o anunciante, o propagandista, etc... Aí, o usuário, ou autor material do delito, é o último na cadeia de ação. Se for analisado sob o aspecto criminológico vamos constatar que estatisticamente os delitos de trânsito sempre, em maior número irão ocorrer acima da velocidade permitida e na faixa de velocidade super-dimensionada. Assim, sob a cadeia inelutável do nexo causal, quem possibilita o crime e fornece os meios, dolosa ou culposamente, pode ser enquadrado na cláusula de concurso.

Do trago. Na casa de meu avô, lá no Alegrete, no tempo bem antigo, conheci uns copos, que traziam as expressões: For ladyes, for men, for pigs. Hoje estes copos estão em desuso por serem caretas, ou kits. São uma antiguidade tão “por fora” como os pingüins de geladeira ou anões de jardim. A memória daqueles copos é o resquício de uma sociedade que estigmatizava o uso abusivo do álcool, ministrando, objetivamente o uso social do mesmo.

Hoje não há limite. Há uma cultura em que os super-heróis da velocidade e do paradigma do vencer na vida são na verdade os velhos pigs, travestidos em heróis da velocidade e do excesso em tudo. É a cultura dos Fittipaldi, dos Ayrton Sena's e dos Barichellos da vida. O símbolo de suas vitórias, não é o louro dos gregos ou romanos, é uma ejaculação viril e preciosa da mais pura Champagne. Nelas se banham numa euforia de deuses adorados pelas suas belas Galisteus. Como Bacos e Dionísios hodiernos bebem diretamente no bocal, não de litros, mas de super-dimensionadas mamadeiras de sonhos. Eis o arquétipo social, aquele divisado por Yung em seu O Homem e seus Símbolos e Aldos Huxley na sua Ilha, que fundamenta as alavancas psico-sociais de reforço ao genocídio do trânsito que temos vivido. Aí identificamos não só o Estado Nacional, como seu maior acionista, em matéria de permissão, autorização e lucro na forma de taxação, mas também os seus sócios acionários, todos anônimos, numa cadeia de comprometimento inelutável e inescusável. Sozinhos, como cidadãos e contribuintes, vítimas da sua ganância temos que lutar para fazer luz neste mundo e fazer vencer a verdadeira democracia, dizendo juntos: ISTO TEM QUE ACABAR!!!!

SÉRGIO BORJA – PROFESSOR DE DIREITO NA PUC/RS E NA UFRGS.